

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023	DATA: 28/02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023	
CONTRATADO: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, CNPJ sob nº 18.634.396/0001-94 CONTRATO Nº 02/2023	
CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.446/0001-65 CONTRATO Nº 03/2023	
VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023.	



E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 03/2023

Palmital, 03 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente da Câmara Municipal de Palmital - PR

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023.

Senhor Presidente

Venho através do presente, informar a necessidade da **aquisição de suprimentos de informática** para suprir as necessidades da Câmara Municipal, durante o ano de 2023, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	08	UND	BATERIA PARA NOBREAK 45AH 12V
02	04	UND	BATERIA PARA NOTEBOOK DIVERSOS
03	04	UND	CABO USB IMPRESSORA 1,5 MT
04	04	UND	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB/P2
05	02	UND	COOLER PARA COMPUTADOR 755/1150/1151/1155
06	04	UND	FONTE CARREGADOR DE BATERIA PARA NOTEBOOK UNIVERSAL
07	04	UND	FONTE PARA COMPUTADOR ATX 500W
08	02	UND	HD EXTERNO 2TB
09	02	UND	MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ
10	02	UND	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ
11	02	UND	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000MBPS
12	02	UND	PLACA DE VIDEO 2GB 128BITS DDR5
13	02	UND	PLACA MAE LGA1151 DDR4
14	01	UND	ROTEADOR DE TETO DUAL BAND AP 2.4/5.0GHZ
15	01	UND	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS
16	06	UND	TECLADO ABNT USB PRETO DESKTOP COM TECLAS BAIXAS PLANAS
17	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO DESKTOP, TAMANHO GRANDE
18	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO P/ NOTBOOK, TAMANHO PEQUENO
19	12	UND	TONER 26A PARA IMPRESSORA HP M426FDW
20	12	UND	TONER 85A PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF
21	12	UND	TONER 105A com chip PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 137 FWF

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Os itens acima descritos são destinados a manutenção dos equipamentos de informática utilizados pelos servidores e vereadores para a realização de suas funções, pelo que se justifica a presente solicitação.

Nesse sentido justificamos a necessidade da despesa e solicitamos providências quanto ao exposto.

Atenciosamente.

LUANA LORENZETTI

Chefe de Divisão Pessoal, Finanças e Contabilidade

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 05/2023/GP

Palmital, 03 de fevereiro de 2023.

A Senhora
INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitações

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023.

Senhora Presidente da Comissão de Licitações,

Venho através do presente, solicitar abertura de procedimento licitatório para a aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, durante o ano de 2023, conforme especificado através do Memorando nº 03/2023/ CDPFC.

Outrossim, determino que, após realização de cotações de preços, encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22



PORTARIA Nº 012, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e Art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	Matrícula	FUNÇÃO
INDIANARA DE ANDRADE	Técnica Legislativa	2000005	Presidente
JAIRO JOSÉ MENEZES	Contador	2000004	Membro
SIRLEY TEREZINHA VICENTIN	Secretária	121	Membro

Art. 2º Esta Comissão Permanente de Licitação está sob a Presidência do primeiro acima nomeado e norteará todos os Procedimentos Licitatórios desta Casa de Leis durante o ano de 2023.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná

PAUTA DA SESSÃO

REQUERIMENTOS DOS VEREADORES

Regimento Interno

Licitação Aberta!

Dispensa de Licitação

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

PARTICIPE!

Para maiores informações ligue (41) 3672-3436 ou Acesse o site Portal de Transparência - Processos Licitatórios - 2023 <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/portallicitacoes.php> Envie seu orçamento ou pedido de informação para licitacao@cpm.com

Licitação Aberta!

Dispensa de Licitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PARTICIPE!

Para maiores informações ligue (41) 3672-3436 ou Acesse o site Portal de Transparência - Processos Licitatórios - 2023 <http://www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/portallicitacoes.php> Envie seu orçamento ou pedido de informação para licitacao@cpm.com

07/02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

07/02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE



PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

RAZÃO SOCIAL: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS
CNPJ Nº: 18.634.396/0001-94
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO – 901 – SALA 03



Apresenta preços do(s) serviço(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	UND	BATERIA PARA NOBREAK 45AH 12V	FREEDOM	450,00	3.600,00
02	04	UND	BATERIA PARA NOTEBOOK DIVERSOS	DIVERSOS	180,00	720,00
03	04	UND	CABO USB IMPRESSORA 1,5 MT	VINIK	20,00	80,00
04	04	UND	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB/P2	SATE	80,00	320,00
05	02	UND	COOLER PARA COMPUTADOR 755/1150/1151/1155	INTEL	90,00	180,00
06	04	UND	FONTE CARREGADOR DE BATERIA PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	DIVERSOS	105,00	420,00
07	04	UND	FONTE PARA COMPUTADOR ATX 500W	VKOEM	130,00	520,00
08	02	UND	HD EXTERNO 2TB	TOSHIBA	590,00	1.180,00
09	02	UND	MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ	MACROVIP	199,00	398,00
10	02	UND	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ	MACROVIP	299,00	598,00
11	02	UND	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000MBPS	TP LINK	140,00	280,00
12	02	UND	PLACA DE VIDEO 2GB 128BITS DDR5	MSI	350,00	700,00
13	02	UND	PLACA MAE LGA1151 DDR4	ASUS	750,00	1.500,00
14	01	UND	ROTEADOR DE TETO DUAL BAND AP 2.4/5.0GHZ	INTELBRAS	990,00	990,00
15	01	UND	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	TP LINK	790,00	790,00
16	06	UND	TECLADO ABNT USB PRETO DESKTOP COM TECLAS BAIXAS PLANAS	ARTICUS	65,00	390,00
17	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO DESKTOP, TAMANHO GRANDE	ARTICUS	35,00	210,00
18	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO P/ NOTBOOK, TAMANHO PEQUENO	ARTICUS	35,00	210,00
19	12	UND	TONER 26A PARA IMPRESSORA HP M426FDW	EVOLUT	95,00	1.140,00
20	12	UND	TONER 85A PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF	EVOLUT	59,00	708,00
21	12	UND	TONER 105A C/ CHIP PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 137 FWF	EVOLUT	165,00	1.980,00
TOTAL						16.914,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Palmital, 07 de FEVEREIRO de 2023.

Atenciosamente,

CNPJ: 18.634.396/0001-94
Tech + Soluções em Informática e Celulares
Fone: (42) 99956-6547
Rua XV de Novembro - 901, Sala 03

Reginaldo Golemba

CPF/CNPJ

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR.

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ Nº: 10.902.446/0001-65

ENDEREÇO: RUA OSÓRIO BRASILEIRO, 11



Apresenta preços do(s) serviço(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	UND	BATERIA PARA NOBREAK 45AH 12V	Start	420,00	3.360,00
02	04	UND	BATERIA PARA NOTEBOOK DIVERSOS	BestBaterly	310,00	1.240,00
03	04	UND	CABO USB IMPRESSORA 1,5 MT	Lehmox	18,00	72,00
04	04	UND	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB/P2	Goldenultra	55,00	220,00
05	02	UND	COOLER PARA COMPUTADOR 755/1150/1151/1155	Duex	40,00	80,00
06	04	UND	FONTE CARREGADOR DE BATERIA PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	Universal	80,00	320,00
07	04	UND	FONTE PARA COMPUTADOR ATX 500W	Mtek	145,00	580,00
08	02	UND	HD EXTERNO 2TB	Seagate	690,00	1.380,00
09	02	UND	MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ	Smart	150,00	300,00
10	02	UND	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ	Fury	240,00	480,00
11	02	UND	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000MBPS	Knup	70,00	140,00
12	02	UND	PLACA DE VIDEO 2GB 128BITS DDR5	Dex	690,00	1.380,00
13	02	UND	PLACA MAE LGA1151 DDR4	Knup	610,00	1.220,00
14	01	UND	ROTEADOR DE TETO DUAL BAND AP 2.4/5.0GHZ	Ubiquiti	1.400,00	1.400,00
15	01	UND	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	TP LINK	1.680,00	1.680,00
16	06	UND	TECLADO ABNT USB PRETO DESKTOP COM TECLAS BAIXAS PLANAS	Slim	115,00	690,00
17	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO DESKTOP, TAMANHO GRANDE	Logitech	95,00	570,00
18	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO P/ NOTBOOK, TAMANHO PEQUENO	Multilaser	45,00	270,00
19	12	UND	TONER 26A PARA IMPRESSORA HP M426FDW	Importlaser	75,00	900,00
20	12	UND	TONER 85A PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF	Importlaser	75,00	900,00
21	12	UND	TONER 105A PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 137 FWF	Importlaser	120,00	1.440,00
TOTAL						18.622,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Palmital, 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Ronaldo Retecheski
023.702.159-50

ORÇAMENTO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

1 mensagem



Atendimento Infobit <atendimento@infobit.net.br>
Para: Câmara Municipal de Palmital <camarapalmitalpr@gmail.com>

23 de fevereiro de 2023 às 16:29

--
Atenciosamente,
Serviço de Atendimento ao Cliente.

 **ORÇAMENTO SUPRIMENTOS INFORMÁTICA - INFOBIT.pdf**
2520K

PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

RAZÃO SOCIAL: SZABO E BUHNEMANN LTDA

CNPJ Nº: 15.587.869/0001-51

ENDEREÇO: AV. JOÃO GONÇALVES PADILHA



Apresenta preços do(s) serviço(s) relacionado(s) abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	UND	BATERIA PARA NOBREAK 45AH 12V	Start	480,00	3.840,00
02	04	UND	BATERIA PARA NOTEBOOK DIVERSOS	Bringit	350,00	1.400,00
03	04	UND	CABO USB IMPRESSORA 1,5 MT	Ugreen	25,00	100,00
04	04	UND	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB/P2	Multilaser	85,00	340,00
05	02	UND	COOLER PARA COMPUTADOR 755/1150/1151/1155	Duex	60,00	120,00
06	04	UND	FONTE CARREGADOR DE BATERIA PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	Universal	120,00	480,00
07	04	UND	FONTE PARA COMPUTADOR ATX 500W	MTG	180,00	720,00
08	02	UND	HD EXTERNO 2TB	Seagate	900,00	1.800,00
09	02	UND	MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ	Smart	230,00	460,00
10	02	UND	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ	Fury	290,00	580,00
11	02	UND	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000MBPS	Tplink	110,00	220,00
12	02	UND	PLACA DE VIDEO 2GB 128BITS DDR5	TGT	750,00	1.500,00
13	02	UND	PLACA MAE LGA1151 DDR4	Knup	900,00	1.800,00
14	01	UND	ROTEADOR DE TETO DUAL BAND AP 2.4/5.0GHZ	Ubiquiti	1.800,00	1.800,00
15	01	UND	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	Intelbras	1.700,00	1.700,00
16	06	UND	TECLADO ABNT USB PRETO DESKTOP COM TECLAS BAIXAS PLANAS	Multilaser	125,00	750,00
17	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO DESKTOP, TAMANHO GRANDE	Multilaser	95,00	570,00
18	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO P/ NOTBOOK, TAMANHO PEQUENO	Multilaser	55,00	330,00
19	12	UND	TONER 26A PARA IMPRESSORA HP M426FDW	Wp	85,00	1.020,00
20	12	UND	TONER 85A PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF	Wp	85,00	1.020,00
21	12	UND	TONER 105A PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 137 FWF	Wp	125,00	1.500,00
TOTAL						22.050,00

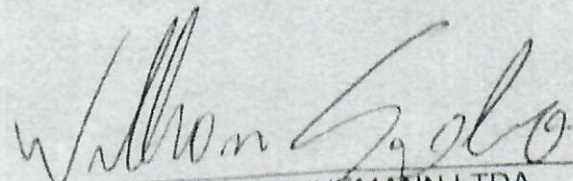
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

15.587.869/0001-51

Pitanga, 22 de fevereiro de 2023.

Szabo & Buhnemann - Ltda

Atenciosamente,


SZABO E BUHNEMANN LTDA
15.587.869/0001-51

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
Pitanga - PR
CEP 84.100-000

ORÇAMENTO

1 mensagem



lojapitanga@mwnett.com.br <lojapitanga@mwnett.com.br>
Para: camarapalmitalpr@gmail.com

23 de fevereiro de 2023 às 13:47

Ola boa tarde!

Segue proposta de preços.

Att Caroline Teles, MW NETT

 TapScanner 23-02-2023-13:39.pdf
847K



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 09/2023/CL

Palmital, 23 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
FABIO LEAL DE SOUZA
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Palmital – PR.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Senhor Assessor Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 08/2023 – Dispensa de Licitação nº 04/2023, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR. DURANTE O ANO DE 2023**, para elaboração de parecer jurídico objetivando a verificação quanto à legalidade da contratação.

Atenciosamente,


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



MEMORANDO Nº 08/2023 - CL

Palmital, 24 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
JAIRO JOSÉ MENEZES
Contador
Câmara Municipal de Palmital
Estado do Paraná.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Contador

A Comissão Permanente de Licitação vem respeitosamente, encaminhar ao Departamento de Contabilidade desta Casa de Leis, o Processo Licitatório nº 08/2023 - Dispensa de Licitação nº 04/2023, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR. DURANTE O ANO DE 2023**, para que sejam indicados os recursos orçamentários disponíveis para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PARECER JURÍDICO Nº 008/2023

Excelentíssimo Presidente solicita de V. Exa. Parecer desta Assessoria Jurídica a respeito da **Dispensa de Licitação nº 04/2023, Processo Licitatório nº 08/2023** para os fins que respectivamente especifica.

De acordo com a informação do Departamento de Contabilidade, documento em anexo, venho perante Vossa Excelência, expor que existe dotação orçamentária específica para fazer frente às despesas para "**AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**" para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR, destinados para manutenção dos equipamentos de informática utilizados pelos servidores e vereadores para realização de suas funções.

As empresas que apresentaram as menores propostas comprovaram que estão com todas as certidões atualizadas e que são necessárias para a contratação.

À luz do art. 24 Inc. II da Lei 8.666/93, a aquisição dos bens e serviços referidos pode ser feitos com procedimento "**Dispensa de Licitação**".

Desta forma, não existe empecilho legal a aquisição nos moldes propostos, de acordo com os princípios fundamentados na Lei nº 8.666/93.

Existe a tomada de avaliação de preços, optando-se pelo menor preço, conforme a regra da referida Lei acima mencionada, sendo que nos itens descritos na dispensa de licitação nº 04/2023, houveram duas empresas vencedoras que apresentaram as melhores propostas conforme se segue:

Nos itens **1,3,4,5,6,9,10,11,13,19 e 21** solicitados pela Câmara Municipal de Palmital, a empresa vencedora, que apresentou a melhor proposta foi **VIEIRA E RETECHESKI LTDA CNPJ Nº 10.902.446/0001-65, totalizando o valor de R\$ 8.532,00 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais).**



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



Nos itens **2,7,8,12,14,15,16,17,18 e 20** a empresa vencedora que apresentou a melhor proposta foi **REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS CNPJ Nº18.634.396/0001-94**, totalizando o valor de R\$ **6.418,00 (seis mil quatrocentos e dezoito reais)**.

Com base nos valores, consequentemente haverá maior economia para o Legislativo, suprimindo as necessidades dos suprimentos de tecnologia, tão indispensáveis para as atividades desenvolvidas no cotidiano da Câmara Municipal.

Assim sendo, apresentamos o parecer **FAVORÁVEL** à realização do certame licitatório na forma proposta. Que todos os atos sejam publicados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmital, respeitando assim, o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Este é o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

Palmital, 24 de fevereiro de 2023.


FÁBIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794
ASSESSOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTABIL 06/2023

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2023, as despesas com **Aquisição de suprimentos de informática para Câmara Municipal de Palmital-Pr**, tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das atividades do legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 27 fevereiro de 2023.

JAIRO JOSÉ MENEZES
CONTADOR– CRC-PR. 074760/O-6

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426/3657-1777/3657-1277

CEP 85.270-000 – Palmital - Paraná

Câmara Municipal de Palmital - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 27/02/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)							Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 PODER LEGISLATIVO							36.000,00	36.000,00	2.187,03	33.812,97
001 CÂMARA MUNICIPAL							36.000,00	36.000,00	2.187,03	33.812,97
01.031.0101.2001 Manutenção das Atividades do legislativo							36.000,00	36.000,00	2.187,03	33.812,97
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										
00080 E 00001 00010101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)							36.000,00	36.000,00	2.187,03	33.812,97
Total Geral							36.000,00	36.000,00	2.187,03	33.812,97

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 27/02/2023
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00



Jairo José Menezes
Contador
CRC PR - 07476010-5



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório nº 08/2023, modalidade Dispensa de Licitação.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com a empresa REGINALDO GOLEMBIA TECNOLOGIAS, nos seguintes itens:

	item	quantidade	unitário	total
BATERIA PARA NOTEBOOK DIVERSOS	2	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
FONTE PARA COMPUTADOR ATX 500W	7	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
HD EXTERNO 2TB	8	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
PLACA DE VIDEO 2GB 128BITS DDR5	12	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
ROTEADOR DE TETO DUAL BAND AP 2.4/5.0GHZ	14	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00
SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	15	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
TECLADO ABNT USB PRETO DESKTOP COM TECLAS BAIXAS PLANAS	16	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO DESKTOP, TAMANHO GRANDE	17	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO P/ NOTBOOK, TAMANHO PEQUENO	18	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
TONER 85A PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF	20	12	R\$ 59,00	R\$ 708,00
			TOTAL	R\$ 6.418,00

e **CONVOCA**, a empresa REGINALDO GOLEMBIA TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob nº 18.634.396/0001-94, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Paraná, dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Palmital, 24 de fevereiro de 2023.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

Recebido em,
27/02/23.


ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais no que se refere ao Processo Licitatório n° 08/2023, modalidade Dispensa de Licitação.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, nos seguintes itens:

	item	quantidade	unitário	total
BATERIA PARA NOBREAK 45AH 12V	1	8	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
CABO USB IMPRESSORA 1,5 MT	3	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB/P2	4	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
COOLER PARA COMPUTADOR 755/1150/1151/1155	5	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
FONTE CARREGADOR DE BATERIA PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	6	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ	9	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ	10	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
PLACA DE REDE PCI 10/100/1000MBPS	11	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
PLACA MAE LGA1151 DDR4	13	2	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
TONER 26A PARA IMPRESSORA HP M426FDW	19	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
TONER 105A <u>com chip</u> PARA IMPRESSORA	21	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
			TOTAL	R\$ 8.532,00

e **CONVOCA**, a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.902.446/0001-65, por seu representante legal, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, fazer a entrega na Câmara Municipal de Palmital/Paraná, dos documentos necessários a efetiva contratação a qual foi vencedora.

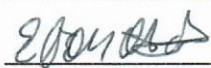
Na hipótese em que não possuir os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 1 - CONTRATO SOCIAL E ALTERÇÃO;
- 2 - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA;
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 4 - CICAD - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - RECEITA ESTADUAL;
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA ESTADUAL;
- 6 - CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- 7 - CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- 8 - CRF - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Palmital, 24 de fevereiro de 2023.

Recebido em,
27 / 02 / 2023

ASSINATURA

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41801856721

CNPJ: 18.634.396/0001-94

REGINALDO GOLEMBA 08824270913



REGINALDO GOLEMBA, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Palmital - PR, sexo masculino, filho de Evanir Golembo e Rosa Antunes Machado Golembo, nascido em 14/11/1992, RG nº 12.420.132-2 SESP-PR e CPF nº 088.242.709-13, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 677, Apt. 02, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial REGINALDO GOLEMBA 08824270913 com sede à Rua XV de Novembro nº 901, Sala 03, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801856721 em 07/08/2013 e no CNPJ/MF sob o número 18.634.396/0001-94; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- Fica alterado o nome empresarial: O Empresário Individual girará como nome empresarial **REGINALDO GOLEMBA – TECNOLOGIAS**.

Cláusula Segunda – DO OBJETO - Fica alterado o objeto para o exercício das seguintes atividades: Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos para escritório, Instalação, manutenção elétrica e de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, treinamento em informática e manutenção e reparação de computadores.

Reginaldo Golembo

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41801856721

CNPJ: 18.634.396/0001-94

REGINALDO GOLEMBA -TECNOLOGIAS

REGINALDO GOLEMBA, Brasileiro, solteiro, natural da cidade de Palmital - PR, sexo masculino, filho de Evanir Golembo e Rosa Antunes Machado Golembo, nascido em 14/11/1992, RG nº 12.420.132-2 SESP-PR e CPF nº 088.242.709-13, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 677, Apt. 02, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000.; Empresário individual, sob o nome empresarial REGINALDO GOLEMBA -TECNOLOGIAS com sede à Rua XV de Novembro nº 901, Sala 03, Bairro Centro, Palmital - PR., CEP 85.270-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41801856721 em 07/08/2013 e no

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41801856721

CNPJ: 18.634.396/0001-94

REGINALDO GOLEMBA 08824270913



CNPJ/MF sob o número 18.634.396/0001-94. Resolvem assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **REGINALDO GOLEMBA – TECNOLOGIAS**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 901 , sala 03, Bairro Centro, Palmital – PR., CEP 85.270-000.

Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos para escritório, Instalação, manutenção elétrica e de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, treinamento em informática e manutenção e reparação de computadores.

Cláusula Quinta – DO PRAZO – O prazo de duração do Empresário Individual é por tempo indeterminado, com início das atividades em 07/08/2013.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sétima - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmital – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

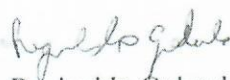
NIRE: 41801856721

CNPJ: 18.634.396/0001-94

REGINALDO GOLEMBA 08824270913



Palmital PR, 02 de Fevereiro de 2021


Reginaldo Golemba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.634.396/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2013
NOME EMPRESARIAL REGINALDO GOLEMB - TECNOLOGIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECH + SOLUCOES EM INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 901	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NALDOGOLEMB@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 9956-6547		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **15:21:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS
CNPJ: 18.634.396/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:24:33 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **7DB6.5F2C.6657.2508**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90880369-88	18.634.396/0001-94	02/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	REGINALDO GOLEMBIA - TECNOLOGIAS
Título do Estabelecimento	TECH MAIS SOLUCOES EM INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	R XV DE NOVEMBRO, 901, SL 03 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 9956-6547
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 02/2021 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
	9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	088.242.709-13	REGINALDO GOLEMBIA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 26/03/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90880369-88

Emitido Eletronicamente via Internet
24/02/2023 10:43:57

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029556786-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.634.396/0001-94**

Nome: **REGINALDO GOLEMB - TECNOLOGIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.634.396/0001-94

Certidão nº: 8184559/2023

Expedição: 24/02/2023, às 10:54:19

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.634.396/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 27 de Fevereiro de 2023

NEGATIVA Nº: 155/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH3J4X28Q5UU

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: REGINALDO GOLEMBA - TECNOLOGIAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2782

18.634.396/0001-94

40801

ENDEREÇO

RUA XV DE NOVEMBRO, 901 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática


RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

--	--

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.634.396/0001-94
Razão Social: REGINALDO GOLEMB 08824270913
Endereço: R PRINCESA ISABEL 729 AP 01 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021103302035225020

Informação obtida em 24/02/2023 10:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.
- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 2 de 5

CONSOLIDAÇÃO VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;



VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RONALDO RETECHESKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.


RONALDO RETECHESKI


VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB Nº 20203093879.
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002765667. NIRE: 41206506019.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.902.446/0001-65
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/06/2009

NOME EMPRESARIAL
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
INFOBIT. NET

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R OSORIO BRASILEIRO

NÚMERO
11

COMPLEMENTO

CEP
85.270-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA VERDE

MUNICÍPIO
PALMITAL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3657-2422

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 14:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:48 do dia 28/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2023.

Código de controle da certidão: **EA76.10DB.8C57.305C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90485191-45	10.902.446/0001-65	06/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Título do Estabelecimento	INFOBIT.NET
Endereço do Estabelecimento	RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, SL 01 - VILA VERDE - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2009
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	593.209.319-68	VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	SÓCIO
CPF	023.702.159-50	RONALDO RETECHESKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 29/03/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 90485191-45
Emitido Eletronicamente via Internet
27/02/2023 15:29:19
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028666711-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**

Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Certidão n°: 42062571/2022
Expedição: 28/11/2022, às 16:42:32
Validade: 27/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.902.446/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 27 de Fevereiro de 2023

NEGATIVA Nº: 157/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH3J4X28R3RF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

ENDEREÇO

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11 - INFOBIT.NET - VILA VERDE CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda


RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: THALIA TAINA DE SOUZA LASKOSKI



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.902.446/0001-65
Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: RUA OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021102103115386500

Informação obtida em 27/02/2023 15:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RELATÓRIO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

A Comissão Permanente de Licitação vem apresentar relatório de preços, alusivos ao processo administrativo de dispensa de licitação, para **aquisição de suprimentos de informática** para suprir as necessidades da Câmara Municipal, durante o ano de 2023 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93.

As estimativas de preço baseadas em orçamentos apresentados por potenciais fornecedores foram obtidas pela média de no mínimo três cotações de preço para cada item, desprezados os valores que não correspondem exatamente à especificação dos materiais e os valores discrepantes do conjunto de dados. (Parágrafo único do Art. 8º da Portaria-TCU n.º 318/2008)

O critério para julgamento das propostas foi o de menor preço por item.

Considerando o princípio da igualdade entre os licitantes, art. 3º da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante, desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

Fica assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, usufruírem, no que couber, as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 47.

Insta salientar que o setor de licitações realizou cotação de preços com as empresas: REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, VIEIRA E RETECHESKI LTDA e SZABO E BUHNEMANN LTDA.

Após as devidas análises e apurações de preços ofertados, conforme orçamentos juntados aos autos identificou-se vantajosidade com as empresas REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94 e VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65.

Posteriormente foi realizada a convocação para a apresentação da documentação jurídica, onde foi possível a confirmação do envio dos documentos solicitados, sem nenhuma restrição.

Seguem abaixo os orçamentos obtidos, com as propostas mais vantajosas por item:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EMPRESA: REGINALDO GOLEMBIA TECNOLOGIAS - CNPJ nº 18.634.396/0001-94

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	04	UND	BATERIA PARA NOTEBOOK DIVERSOS	DIVERSOS	R\$ 180,00	R\$ 720,00
07	04	UND	FONTE PARA COMPUTADOR ATX 500W	VKOEM	R\$ 130,00	R\$ 520,00
08	02	UND	HD EXTERNO 2TB	TOSHIBA	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
12	02	UND	PLACA DE VIDEO 2GB 128BITS DDR5	MSI	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14	01	UND	ROTEADOR DE TETO DUAL BAND AP 2.4/5.0GHZ	INTELBRAS	R\$ 990,00	R\$ 990,00
15	01	UND	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	TP LINK	R\$ 790,00	R\$ 790,00
16	06	UND	TECLADO ABNT USB PRETO DESKTOP COM TECLAS BAIXAS PLANAS	ARTICUS	R\$ 65,00	R\$ 390,00
17	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO DESKTOP, TAMANHO GRANDE	ARTICUS	R\$ 35,00	R\$ 210,00
18	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO P/ NOTBOOK, TAMANHO PEQUENO	ARTICUS	R\$ 35,00	R\$ 210,00
20	12	UND	TONER 85A PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF	EVOLUT	R\$ 59,00	R\$ 708,00
					TOTAL	R\$ 6.418,00

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA - CNPJ nº 10.902.446/0001-65.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	UND	BATERIA PARA NOBREAK 45AH 12V	START	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
03	04	UND	CABO USB IMPRESSORA 1,5 MT	LEHMOX	R\$ 18,00	R\$ 72,00
04	04	UND	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB/P2	GOLDENULTRA	R\$ 55,00	R\$ 220,00
05	02	UND	COOLER PARA COMPUTADOR 755/1150/1151/1155	DUEX	R\$ 40,00	R\$ 80,00
06	04	UND	FONTE CARREGADOR DE BATERIA P/NOTEBOOK UNIVERSAL	UNIVERSAL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
09	02	UND	MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ	SMART	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	02	UND	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ	FURY	R\$ 240,00	R\$ 480,00
11	02	UND	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000MBPS	KNUP	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	02	UND	PLACA MAE LGA1151 DDR4	KNUP	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
19	12	UND	TONER 26A PARA IMPRESSORA HP M426FDW	IMPORTLASER	R\$ 75,00	R\$ 900,00
21	12	UND	TONER 105A <u>com chip</u> PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 137 FWF	IMPORTLASER	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
					TOTAL	R\$ 8.532,00

O valor global da referida Dispensa ficou em **R\$ 14.950,00** (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

Desta feita, o encaminhamento das documentações dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados, foram fatores fundamentais para a escolha.

Diante disso, submeto o presente procedimento para homologação e ratificação por esta Presidência.

Atenciosamente.

Palmital, 27 de fevereiro de 2023.


INDIANARA DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

VALOR TOTAL:

R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

PAGAMENTO: Mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADAS:

REGINALDO GOLEMBIA TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94
VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01-Poder Legislativo

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, bem como Parecer Jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 28 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 08/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94 e a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital, 28 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

REF: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 08/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 04/2023, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94 e a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital, 28 de fevereiro de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 901, sala 03, CEP 85.270.000, centro, fone 042 9956.6547, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.634.396/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Osório Brasileiro, nº 11, CEP 85.270.000, Vila Verde, fone 042 3657-2422, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.532,00 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais),

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, 28 de fevereiro de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 291 - PÁGINA 01



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 08/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94 e a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 291 - PÁGINA 02



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

REF: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 08/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 04/2023, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94 e a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 291 - PÁGINA 03



EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 901, sala 03, CEP 85.270.000, centro, fone 042 9956.6547, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.634.396/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bby Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023
ANO 2023 - EDIÇÃO Nº 291 - PÁGINA 04



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Osório Brasileiro, nº 11, CEP 85.270.000, Vila Verde, fone 042 3657-2422, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.532,00 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais),

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfY Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023



HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023.

Com fundamento nas informações constantes no Processo Licitatório nº 08/2023, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa REGINALDO GOLEMBIA TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94 e a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador – Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D221F7B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2023. Edição 2720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022



RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

REF: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 08/2023, Dispensa de Licitação nº 04/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais adotadas para a Dispensa de Licitação nº 04/2023, e determino que seja procedida a contratação supramencionada junto à empresa REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.634.396/0001-94 e a empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.902.446/0001-65.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO

Vereador – Presidente

Publicado por:

Jairo Jose Menezes

Código Identificador: A9D7CAE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2023. Edição 2720

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): REGINALDO GOLEMBA TECNOLOGIAS, pessoa jurídica, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 901, sala 03, CEP 85.270.000, centro, fone 042 9956.6547, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.634.396/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais)

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EF861E6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2023. Edição 2720

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rua Osório Brasileiro, nº 11, CEP 85.270.000, Vila Verde, fone 042 3657-2422, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, para o exercício financeiro de 2023.

DATA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 8.532,00 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais),

PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Câmara Municipal de Palmital, 28 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:08BB32D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2023. Edição 2720

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	08/2023
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023.
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	0100101031010120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.950,00
Data Publicação Termo ratificação	28/02/2023
Confirmar	

CPF: 6938815933 ([Logout](#))



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

Termo de Contrato para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2023**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **REGINALDO GOLEMBIA TECNOLOGIAS**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, centro da cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, vereador ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO, portador do RG 6.530.994-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.758.209-53, residente e domiciliado na Rua Orlando de Souza Leal, s/nº, Vila Verde, em Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **REGINALDO GOLEMBIA TECNOLOGIAS**, pessoa jurídica, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 901, sala 03, CEP 85.270.000, centro, fone 042 9956.6547, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.634.396/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**, para o exercício financeiro de **2023**, conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	04	UND	BATERIA PARA NOTEBOOK DIVERSOS	DIVERSOS	R\$ 180,00	R\$ 720,00
07	04	UND	FONTE PARA COMPUTADOR ATX 500W	VKOEM	R\$ 130,00	R\$ 520,00
08	02	UND	HD EXTERNO 2TB	TOSHIBA	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
12	02	UND	PLACA DE VIDEO 2GB 128BITS DDR5	MSI	R\$ 350,00	R\$ 700,00
14	01	UND	ROTEADOR DE TETO DUAL BAND AP 2.4/5.0GHZ	INTELBRAS	R\$ 990,00	R\$ 990,00
15	01	UND	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS	TP LINK	R\$ 790,00	R\$ 790,00
16	06	UND	TECLADO ABNT USB PRETO DESKTOP COM TECLAS BAIXAS PLANAS	ARTICUS	R\$ 65,00	R\$ 390,00
17	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO DESKTOP, TAMANHO GRANDE	ARTICUS	R\$ 35,00	R\$ 210,00
18	06	UND	MOUSE OPTICAL BASIC COM FIO USB PRETO P/ NOTBOOK, TAMANHO PEQUENO	ARTICUS	R\$ 35,00	R\$ 210,00
20	12	UND	TONER 85A PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1212 NF	EVOLUT	R\$ 59,00	R\$ 708,00
					TOTAL	R\$ 6.418,00

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2023**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima **R\$ 6.418,00 (seis mil, quatrocentos e dezoito reais)**, pela **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR**, para o exercício financeiro de 2023.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamento de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os serviços, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 - Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos produtos na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do PROCESSO Nº 08/2023, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

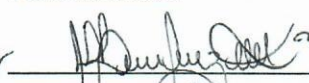
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Palmital, 28 de fevereiro de 2023.


ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


REGINALDO GOLEMBIA TECNOLOGIAS
CNPJ/MF sob nº 18.634.396/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: MONICA LAIS KUZNHARSKI
CPF: 069.388.159-33


Nome: FERNANDO CARNEIRO
CPF: 033.183.489-88



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023

Termo de Contrato para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, DURANTE O ANO DE 2023**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **VIEIRA & RETECHESKI LTDA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, 1035, centro da cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, vereador **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, portador do RG 6.530.994-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 592.758.209-53, residente e domiciliado na Rua Orlando de Souza Leal, s/nº, Vila Verde, em Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica, com endereço na Rua Osório Brasileiro, nº 11, CEP 85.270.000, Vila Verde, fone 042 3657-2422, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação nº **04/2023**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR**, para o exercício financeiro de **2023**, conforme segue:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	UND	BATERIA PARA NOBREAK 45AH 12V	START	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
03	04	UND	CABO USB IMPRESSORA 1,5 MT	LEHMOX	R\$ 18,00	R\$ 72,00
04	04	UND	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB/P2	GOLDENULTRA	R\$ 55,00	R\$ 220,00
05	02	UND	COOLER PARA COMPUTADOR 755/1150/1151/1155	DUEX	R\$ 40,00	R\$ 80,00
06	04	UND	FONTE CARREGADOR DE BATERIA P/NOTEBOOK UNIVERSAL	UNIVERSAL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
09	02	UND	MEMORIA DDR3 4GB 1600MHZ	SMART	R\$ 150,00	R\$ 300,00
10	02	UND	MEMORIA DDR4 8GB 2666MHZ	FURY	R\$ 240,00	R\$ 480,00
11	02	UND	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000MBPS	KNUP	R\$ 70,00	R\$ 140,00
13	02	UND	PLACA MAE LGA1151 DDR4	KNUP	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
19	12	UND	TONER 26A PARA IMPRESSORA HP M426FDW	IMPORTLASER	R\$ 75,00	R\$ 900,00
21	12	UND	TONER 105A <u>com chip</u> PARA IMPRESSORA HP LASER MFP 137 FWF	IMPORTLASER	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
					TOTAL	R\$ 8.532,00

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2023**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$ 8.532,00 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima **R\$ 8.532,00 (oito mil, quinhentos e trinta e dois reais)**, pela **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR**, para o exercício financeiro de 2023.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através dos responsáveis pelos Departamento de Contabilidade e Finanças, efetuarão o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os serviços, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de todos itens na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	01-Poder Legislativo
UNIDADE	001 - Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição dos produtos na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22



11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do PROCESSO Nº 08/2023, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

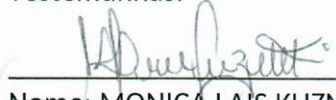
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

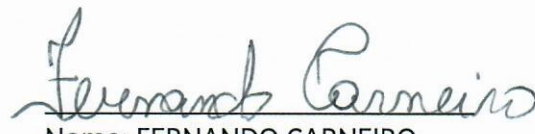
Palmital, 28 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE


VIEIRA & RETECHESKI LTDA
CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: MONICA LAÍS KUZNHARSKI
CPF: 069.388.159-33


Nome: FERNANDO CARNEIRO
CPF: 033.183.489-88